

TRIBUNAL ECLESIÁSTICO DE SÃO CARLOS

Av. José Pereira Lopes, 386 – Vila Prado CEP 13.574-380 São Carlos/SP Fone: (16) 3362-4480 Email - tribunal@diocesesaocarlos.org.br



DECRETO Nº 02/2023

Dispõe sobre a suspensão temporária de atividades, prazos processuais e dá outras providências.

O Reverendíssimo Padre Dr. José Edmilson Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo múnus de presidir o Tribunal Eclesiástico de São Carlos;

Considerando as festividades do advento do Nosso Senhor Jesus Cristo e as festas do final do ano;

Considerando o recesso forense do Tribunal Eclesiástico de São Carlos;

DECRETA

- **Art. 1º.** Ficam suspensas as atividades judicantes, recebimento de novos processos, audiências, entrevistas com patronos e demais atuações forenses da jurisdição do referido Tribunal, no período de **31 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024**.
- **Art. 2º**. O retorno das atividades e prazos judiciais se dará no dia 1º de fevereiro de 2024. No entanto de 15 a 31 de janeiro, ocorrerá somente expediente interno.
- **Art. 3º.** Os prazos processuais com vencimento de termo para a data da decretada suspensão, serão prorrogados para a data subsequente, levando em consideração o prazo já decorrido.
- Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, encaminhando-se cópias aos interessados.

São Carlos, 12 de dezembro de 2023.

Pe. Dr. José E. Santos Vigário Judicial



Pe. Dr. José Edmilson Santos Vigário Judicial e Presidente do Tribunal Eclesiástico

da Diocese de São Carlos